



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE.

2– DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto do presente Estudo Preliminar é a aquisição de Fraldas Descartáveis (Infantis e Geriátricas) para os Usuários portadores de deficiências acompanhados na Rede Municipal de Saúde e cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 A aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas) visa ofertar políticas públicas de qualidade durante o exercício de 2025, com o intuito de garantir uma saúde adequada para atender crianças, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas que tem necessidade de uso contínuo, em virtude de suas patologias, mediante laudo, que são cadastrados na Secretaria de Saúde e acompanhados pelas Unidades de Saúde do município.

2.3 Considerando que, o direito ao recebimento de fraldas descartáveis está vinculado ao direito à saúde, pois sua indisponibilidade gera um agravamento moral e físico, tendo por base a lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 7.º, especialmente os incisos que estabelecem os princípios de Universalização que é um direito de cidadania de todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação, ou outras características sociais ou pessoais; e o da Integralidade que considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades.

2.4 A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Básica, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

2.5 O insumo Fraldas descartáveis é considerado como "produto de higiene", entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento do Município, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população vulnerável.

3 - ÁREA REQUISITANTE

A solicitação é requisitada pelo Fundo Municipal de Saúde.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS para suprir a demanda dos Usuários cadastrados no Serviço Social da Secretaria de Saúde.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante.
- c) A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelo (a) Servidor (a) responsável pelo recebimento.
- d) As fraldas descartáveis deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente rotuladas, com validade mínima de 2 anos (a contar da data da entrega), sem nenhum tipo de avaria no produto ou embalagem.
- e) Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidades inferiores ao solicitado, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los no prazo de 24 horas, para que não haja prejuízo para a unidade requisitante.
- f) As solicitações de entrega deverão ser enviadas para a empresa contratada por e-mail, com a confirmação de recebimento por parte da mesma, e as quantidades serão solicitadas de acordo com a necessidade da unidade requisitante.
- g) As entregas poderão, eventualmente, serem suspensas ou alteradas, a critério do serviço requisitante, porém de forma antecipada.
- h) A empresa vencedora deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste Certame, obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Os objetos são prontamente ofertados no mercado devido à ampla disponibilidade de fornecedores / distribuidores que os comercializam e não foi encontrada qualquer restrição de mercado para nenhum dos objetos.

5.2 Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o objeto em questão.

5.3 Identificou-se que a melhor forma de solução é a realização de licitação para aquisição do objeto em questão.

5.4 Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha da aquisição pelo pregão eletrônico **SRP** - Sistema de Registro de Preços, tornando-se a opção mais vantajosa para viabilizar ações e metas estabelecidas.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 A contratação do objeto ora pretendido será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item/grupo ou lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

6.2 O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

7.1 Ressaltamos que os quantitativos de cada insumo especificado na tabela constante foram fixados com base na série histórica de dispensação para os serviços de saúde do Município que deles utilizam, bem como com a série histórica de fornecimento aos munícipes cadastrados à Secretaria Municipal de saúde.

7.2 Ademais, vale ressaltar que o número de usuários é flutuante, podendo diminuir ou aumentar conforme as demandas.

7.3 Considerando ainda que o quantitativo é elaborado com base nos cadastros feitos na Secretaria de Saúde como estimativas de consumo, que são distribuídos mensalmente, tendo sido as solicitações analisadas pela área técnica de saúde.

7.4 Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G/EG, TIPO CALCINHA, FLOCOS DE GEL COM ABAS ANTIVAZAMENTO, CINTURA ELÁSTICA SEM TIRA, MARCA TENA PANTS. PACOTE COM 16 UNI.	1700	PACOTES
2	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG : TRIPLA PROTEÇÃO, MODELO ROUPA ÍNTIMA (CALCINHA), COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, COM CINTURA ELÁSTICA PARA MELHOR AJUSTE E TECNOLOGIA DE ALTA ABSORÇÃO (GEL), TAMANHO XXG: ACIMA DE 15 KG. MARCA MILI. PACOTE COM 58 UNIDADES.	150	PACOTES
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. PACOTES COM 20 UNI.	150	PACOTES
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO G FRALDA RESPIRÁVEL. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE.] HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. PACOTES COM 22 UNIDADES	200	PACOTES
5	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, INFANTIL, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA PERNA, COM GEL ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE AO CORPO. TAMANHO P. PACOTE COM 24 UNIDADES.	160	PACOTES
6	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 40KG, CINTURA DE	800	PACOTES

	APROXIMADAMENTE 50CM A 80CM. COM FORMATO ANATÔMICO, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS. TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES.		
7	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 90KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 110CM A 165CM. COM FORMATO ANATÔMICO, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS. TAMANHO GG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	1700	PACOTES
8	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, PARA USO ADULTO. COM FORMATO ANATÔMICO, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS. TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	4300	PACOTES

8 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Com a utilização dos parâmetros descritos no levantamento de mercado, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado e desconsiderar valores excessivos ou inexequíveis, para manutenção do equilíbrio entre as cotações coletados.

8.2 Dessa forma, o valor total estimado para os itens com suas respectivas quantidades foi de **R\$ 128.773,30 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos)**, conforme estimativa na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G/EG, TIPO CALCINHA, FLOCOS DE GEL COM ABAS ANTIVAZAMENTO, CINTURA ELÁSTICA SEM TIRA, MARCA TENA PANTS. PACOTE COM 16 UNI.	1700	Pacotes	R\$ 4,36	R\$ 7.412,00
2	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG : TRIPLA PROTEÇÃO, MODELO ROUPA ÍNTIMA (CALCINHA), COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS, COM CINTURA ELÁSTICA PARA MELHOR AJUSTE E TECNOLOGIA DE ALTA ABSORÇÃO (GEL), TAMANHO XXG: ACIMA DE 15 KG. MARCA MILI. PACOTE COM 58 UNIDADES.	150	Pacotes	R\$ 33,60	R\$ 5.040,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	150	Pacotes	R\$ 20,25	R\$ 3.037,50

	HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. PACOTES COM 20 UNI.				
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO G FRALDA RESPIRÁVEL. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE.] HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. PACOTES COM 22 UNIDADES	200	Pacotes	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, INFANTIL, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA PERNA, COM GEL ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE AO CORPO. TAMANHO P. PACOTE COM 24 UNIDADES.	160	Pacotes	R\$ 13,88	R\$ 2.220,80
6	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 40KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 50CM A 80CM. COM FORMATO ANATÔMICO, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS. TAMANHO P, PACOTE COM 8 UNIDADES.	800	Pacotes	R\$ 14,69	R\$ 11.752,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, PARA USO ADULTO, PESO ATÉ 90KG, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 110CM A 165CM. COM FORMATO ANATÔMICO, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS. TAMANHO GG, PACOTE COM 7 UNIDADES.	1700	Pacotes	R\$ 16,65	R\$ 28.305,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, GERIÁTRICA, PARA USO ADULTO. COM FORMATO ANATÔMICO, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS. TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES.	4300	Pacotes	R\$ 15,42	R\$ 66.306,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 128.773,30

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

9.1 A licitação dos itens do presente Estudo Técnico Preliminar deve ocorrer por item. Informa-se que as demandas dos serviços são variáveis e poderão ocorrer alterações nas quantidades previstas, sendo necessária que as entregas sejam realizadas mediante solicitação dos serviços de acordo com suas necessidades, de forma parcelada.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As Despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual – PPA

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 O resultado pretendido com a aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátrica) para crianças, idosos e adultos em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas é atender a demanda de pacientes que necessitam de uso diário.

12.2 Com a realização da contratação para Aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátrica) para a Secretaria demandante, o Município almeja atingir os seguintes resultados:

- Garantia de uma política pública de qualidade aos usuários da Secretaria de Saúde;
- Observância da eficácia e da economicidade com relação à aplicação dos recursos públicos destinados à contratação, conforme estipulado no Art. 11 da Lei 14.133 evitando sobre preço ou superfaturamento e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
- Implementação de um processo transparente e íntegro de contratação, possibilitando o acompanhamento e controle por parte dos órgãos competentes e da sociedade, conforme princípios estabelecidos nos Arts. 5º e 7º da Lei 14.133.
- Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecuível e superfaturamento na execução do contrato.
- Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- Garantir o fornecimento dos materiais, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Rapidez no atendimento a demanda dos setores requisitantes.
- Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais
- Estruturação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos cidadãos deste



município.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

14– DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais que a contratação possa gerar.

15 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função da modalidade escolhida, na eficiência com a diminuição dos custos e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Orobó, 29 de janeiro de 2025.

Fátima Gabrielle de Oliveira Silva
Responsável pela Elaboração do ETP